



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3753/2013

Ementa

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3.728, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Data da Norma

23/10/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 142/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.753, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal nº 3.728, de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.007/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.728, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50